



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PORTARIA N.º 043/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 18/08/2025, pela Sra. **JEANE LIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 2567, e, considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria pela Regra de Transição com pedágio de 100%, a servidora pública municipal **JEANE LIRA DA SILVA** Matrícula n.º 2567, CPF n.º 896.512.944-34, lotada na Secretária de Educação deste município, no cargo efetivo de professora, FAIXA – F, NÍVEL – III, CLASSE 2, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 20 da Lei Municipal n.º 4.543/2021, que adiciona o art. 81-B a Lei Municipal n.º 3.188/06. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 01 de outubro de 2025.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente